Lei nº 77/87

"Aprova extinção de terminal de Rua".

A Câmara Municipal de Tocantins Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o terminal da Rua "A", localizado no Bairro Imperial, alterando o projeto inicial aprovado pela lei nº 313/82, passando a área para aproximadamente 6.400 m².

Artigo 2º - Na referida área será construído o Auto Posto Tocantins, não acarretando qualquer prejuízo a nenhum outro proprietário do loteamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de agosto de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal